



ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA – ICHS

1 Aos onze dias do mês de abril de 2024, às dezessete horas, via Plataforma Digital Google
2 Meet, sob a presidência da professora Clarisse Inês de Oliveira, os membros do Colegiado
3 do Curso de Direito reuniram-se para a 2ª reunião ordinária de 2024. **Estiveram**
4 **presentes os seguintes membros do colegiado em ordem alfabética:** Carlos Eduardo
5 Cunha Martins Silva, Clarisse Inês de Oliveira, José Luiz Alcantara Filho, Josycler
6 Aparecida Arana, Leonardo Costa de Paula, Marcus Wagner de Seixas, Patrícia Silva
7 Cardoso Righi, e Vanessa de Fátima Terrade. Sendo o professor José Luiz Alcantara Filho
8 o representante do Departamento Multidisciplinar. A professora Andressa Guimarães
9 Torquato Fernandes justificou a sua ausência, tendo a mesma sido substituída por sua
10 suplente, a professora Josycler Arana. Os alunos Adilson de Paulo de Almeida Júnior e
11 Gabriella de Lima Torquato de Andrade representaram o Centro Acadêmico. A
12 professora Clarisse Inês iniciou a reunião informando a pauta: **1. Aprovação da ata da**
13 **reunião anterior; 2. Aprovação dos planos de aula enviados pelos profs. Andressa,**
14 **Carlos, Cora, Dalmir, Denise, Gisela, Leonardo, Marco Casamasso, Marcus Seixas,**
15 **Matheus, Patricia, Renata, Vanessa Terrade, Vinicius. 3. Apreciação do**
16 **requerimento dos alunos: Julia Ottoni Pereira de Souza; Luís Felipe Pimenta;**
17 **Vicente Galasso Júnior. 4. Apreciação da sugestão do Professor Vinicius. 5. Assuntos**
18 **Gerais. No item 1 da pauta, Aprovação da ata da reunião anterior,** o colegiado
19 aprovou a ata da 1ª reunião ordinária de 2024 do Colegiado do curso. **No item 2 da pauta,**
20 **Aprovação dos planos de aula enviados pelos profs. Andressa, Carlos, Cora, Dalmir,**
21 **Denise, Gisela, Leonardo, Marco Casamasso, Marcus Seixas, Matheus, Patrícia,**
22 **Renata, Vanessa de Fátima Terrade, Vinicius, o colegiado aprovou os planos de**
23 **aulas enviados por estes professores.** A professora Josycler solicitou a palavra, para
24 explicar que não dará aula nos dias 22 e 23 de abril, em função de feriado religioso. A
25 professora Clarisse acrescentou que o dia 23 de abril é feriado estadual, e que fará
26 consulta ao professor Abegão, pois não consta como feriado, no calendário acadêmico. **A**
27 **professora Clarisse sugeriu uma inversão de ponto de pauta, passando-se, então ao**
28 **item 4 da pauta: Apreciação da sugestão do Professor Vinicius.** a professora Clarisse
29 Inês apresentou a solicitação do discente **Vicente Galasso Júnior** de quebra de choque
30 de horário entre as disciplinas de direito empresarial III e direito tributário II. A mesma
31 explicou que o discente Vicente é um aluno formando, tendo cumprindo mais de 80 % da
32 carga horária do curso. A professora Clarisse explicou a Resolução 12 dispendo sobre
33 quebra de choque de horário, e destacou que o próprio sistema impedi que o aluno se
34 matricule em disciplinas com choque. A profª Clarisse destacou que no ano passado foi
35 aprovada uma situação semelhante a esta do discente Vicente, em que um aluno formando
36 precisava da quebra de requisito nestas duas disciplinas. A professora explicou que em
37 conversa com o prof. Vinicius, foi relatado por este, que na quebra de choque, os alunos
38 acabam comparecendo somente na disciplina em que ficam inscritos, e que além de não
39 comparecer as suas aulas, os alunos nesta situação, também, costumam não realizar as
40 atividades. Neste sentido, o professor Vinicius sugeriu que o colegiado passe a aceitar a
41 quebra de choque com a CONDIÇÃO da participação dos alunos em metade das
42 atividades de cada disciplina, conforme cronograma preparado e enviado pelos
43 interessados (com o descumprimento implicando em reprovação por faltas). O
44 representante do CADOM, Adilson, solicitou a palavra para dizer que acatavam a



Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda
Coordenação do Curso de Graduação em Direito
Colegiado do Curso de Direito

45 sugestão do prof. Vinícius, e sugeriu que se esta regra for aprovada, que a regra se aplique
46 aos demais casos que foram votados na 1ª reunião ordinária. A profª. Clarisse informou
47 que verificaria se houve caso de algum aluno formando, e destacou que a Resolução 12
48 continua sendo aplicada, que o colegiado estava tão somente apreciando casos de
49 situações excepcionais, até mesmo como resquícios da pandemia. A representante do
50 Cadom, Gabriella, completou que na 1ª reunião ordinária houve a apreciação de duas
51 discentes do 10º período: **Rafaela Lorena Evangelista Gonçalves** e **Letícia Amaral de**
52 **Souza**. O professor José Luiz destacou que é importante conferir se estas duas alunas
53 cumpriram o requisito de no mínimo 80% do curso concluído. A profª Clarisse informou
54 que será feita uma revisão destes casos, que estariam relacionados com as mesmas
55 disciplinas, quais sejam, Direito tributário II e Empresarial III, destacando, em seguida,
56 que o prof. Vinícius enfatizou que caso não haja o cumprimento da Condição aprovada
57 pelo colegiado, que os alunos serão reprovados. **No item 3 da pauta, Apreciação do**
58 **requerimento dos alunos**, foi aprovado o pedido do discente **Vicente Galasso Júnior**.
59 Passando-se a apreciação dos três requerimentos da discente **Julia Ottoni Pereira de**
60 **Souza**: a) de quebra de pré-requisito Direito Empresarial II e III, b) quebra de choque de
61 Empresarial III e Tributário II; c) quebra de choque de Previdenciário e Empresarial II.
62 Sendo que os dois últimos pedidos seriam consequência do deferimento do primeiro, qual
63 seja, de quebra de pré-requisito de Empresarial II e III. A professora Clarisse destacou
64 que a aluna Julia Ottoni não preenche o pré-requisito de 80% de cumprimento da carga
65 horária do curso. A professora Josyler manifestou o seu voto contra, pelo fato de haver
66 um descumprimento de 2% do pré-requisito da Resolução, destacando, que a aprovação
67 do colegiado poderia ocasionar um efeito cascata. A representante do Cadom, Gabriella
68 pediu a palavra, para declarar a posição favorável do Cadom, e esclareceu que a Julia
69 ainda não se formará neste semestre, que ela cumprirá o requisito do TCC. O prof. José
70 Luiz solicitou informação quanto ao CR da discente Júlia, tendo sido informado pela profª
71 Clarisse que é 9,5. O prof. José Luiz destacou que quebra de pré requisito tem uma relação
72 com a questão pedagógica, de sequência da própria disciplina, sinalizando que este pedido
73 é mais difícil de ser atendido do que o de quebra de choque. O mesmo professor sugeriu
74 que não se aceite a quebra do pré-requisito, que seja deferido tão somente o choque de
75 empresarial com o de previdenciário. O prof. Marcus Seixas solicitou a palavra, e
76 destacou que estas exceções tiveram início, com a justificativa da pandemia, sinalizando
77 a importância da aprovação do Regulamento do curso de direito. Em seguida, o mesmo
78 se posicionou favorável a proposta apresentada pelo professor José Luiz. O prof. Marcus
79 Seixas, prosseguiu, destacando que o pré-requisito em Civil ocorre somente até o civil
80 IV, e que Empresarial II pode ser ministrado totalmente autônomo de Empresarial III,
81 pois somente o Empresarial I deveria ser pré-requisito para os dois demais. O prof.
82 Leonardo sugeriu que fossem aprovadas as quebras de choque, por causa do precedente,
83 mas que isso só se estenda para este semestre, sugerindo que se houverem pedidos no
84 próximo semestre, que o colegiado vote contra, por entender que não nos encontraremos
85 mais em condição remanescente da pandemia. O prof. Leonardo resumiu, dizendo que na
86 presente situação, no caso da discente Julia, que ele vota favorável. A prof. Clarisse
87 precisou que a discente Julia está inscrita em Empresarial II, que o pedido seria para que
88 ela possa cursar, ao mesmo tempo, Empresarial III, e que neste caso, teria de ser votada
89 ao choque de Empresarial III com Tributário II, como foi o caso do aluno Vicente. O Prof.
90 José sugeriu que se votasse cada um dos pedidos da discente em separado. O prof. Marcus
91 Seixas solicitou que fosse explicado quais as justificativas da discente para apresentar
92 estes três pedidos. A prof. Clarisse repetiu as justificativas que já tinham sido apresentadas,
93 de que a aluna se encontra com dificuldades financeiras para se manter em Volta



Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda
Coordenação do Curso de Graduação em Direito
Colegiado do Curso de Direito

94 Redonda, e que por estar no nono período, não estaria encontrando um estágio. A prof.
95 Clarisse sinalizou que foi acrescentado um adendo de que TCC não é necessariamente
96 uma disciplina presencial. O prof. Carlos pediu a palavra, defendendo que vivemos uma
97 pandemia, que trouxe um prejuízo a todos, de que todos que ingressaram na universidade
98 após a pandemia, ou seja a partir de 2022, e que portando se formarão depois de 2027,
99 ainda sofrem reflexos desta pandemia. Destacando, também, que estamos vivendo uma
100 crise econômica e que o mercado de trabalho do direito é difícil, e que por todas estas
101 considerações, que votaria favorável aos pedidos. A prof. Clarisse leu, novamente, os três
102 pedidos, sinalizando que se trata de uma aluna que está no 9º período, com CR 9,5, e que
103 como o prof. Marcus Seixas explicou, Empresarial II não precisaria estar como pré-
104 requisito de Empresarial III. O Prof. José Luiz pediu a palavra para esclarecer que não
105 havia entendido os pedidos, e que agora, após compreendê-los, que ele solicitava a
106 retirada da sua proposta, votando favorável aos três pedidos da discente. As profs.
107 Josycler e Patrícia votaram contra os três pedidos. O prof. Carlos, o prof. Marcus e a prof.
108 Clarisse votaram favorável aos três pedidos. Os membros do CADOM votaram favorável
109 aos três pedidos. Passou-se a apreciação dos pedidos do aluno **Luís Felipe Pimenta para**
110 **que sejam quebrados os pré-requisitos das seguintes disciplinas: VDI00129-**
111 **Deontologia Jurídica (Ética Geral e Profissional VDI00011); VDI00052- Direito**
112 **Processual do Trabalho (Direito do Trabalho II- VDI00036); VDI000137- Estágio**
113 **Supervisionado II-A (Direito Processual Penal III- VDI00047); VDI000139- Estágio**
114 **Supervisionado IV-A (Estágio Supervisionado III-A- VDI00138; VDI00037- Direito**
115 **Tributário I (VDI00057 Direito Econômico e Financeiro).** A prof. Clarisse explicou
116 que o aluno veio para a UFF Volta Redonda de transferência, e que o motivo apresentado
117 por este para poder cursar todas as disciplinas, seria de uma expectativa de aprovação em
118 concurso público. A profª Clarisse. explicou que o aluno ingressou na UFF Volta Redonda
119 no primeiro semestre de 2022, e que se os pedidos forem deferidos, que o aluno se
120 formaria em 4 anos, portanto, estaria havendo desrespeito as regras do MEC, e, que,
121 portanto, ela se manifesta contrária a todos os pedidos do aluno **Luiz Felipe**. A prof.
122 Josycler informou que mantém a sua posição, votando, igualmente, contra o deferimento
123 de todos os pedidos formulados pelo aluno. O prof. Marcus Seixas pediu esclarecimentos
124 quanto a apresentação do pedido ao colegiado. A prof. Clarisse destacou que o colegiado
125 é uma instância de recurso da coordenação, e que o aluno apresentou um pedido de
126 reconsideração para a coordenação. Passou-se a votação. O cadom se absteve do voto.
127 Votaram desfavorável os professores Josycler, José Luiz, Carlos Eduardo e Clarisse. **No**
128 **item 5 da pauta, em assuntos gerais,** a prof. Clarisse informou que a secretaria Priscilla
129 aderiu a greve dos servidores da UFF. Comunicou que no dia 15 de abril haverá uma
130 paralisação de 24 horas, que ela já solicitou aos docentes que informem aos seus alunos,
131 se haverá ou não paralisação neste dia. O Prof. Seixas pediu a palavra para destacar que
132 a paralisação é facultativa, solicitando, em seguida, que seja convocada uma
133 extraordinária para a aprovação dos RAD's antes da greve dos professores. A prof.
134 Clarisse explicou que este assunto é de competência do departamento de direito. O Prof.
135 Leonardo informou que o departamento de direito conseguiu duas bolsas pelo PIBEX
136 para pré-vestibular social.
137 Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 18h e eu, Vanessa de Fátima
138 Terrade, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada por todos, será assinada pela
139 Presidência do Colegiado e sua Secretária.

140

141 Clarisse Inês de Oliveira
142 Siape2333194

Vanessa de Fátima Terrade
Siape 3261931



Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda
Coordenação do Curso de Graduação em Direito
Colegiado do Curso de Direito

143 *Coordenadora do Curso*

Professora de Direito